



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/10/2023

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Casa dos Conselhos situada na Rua dos Metalúrgicos nº 77 - Centro, reuniram-se os membros: O Presidente, Sr. Marcos José do Nascimento – Representante de pais de alunos de educação básica; o Vice-presidente, Sr. Fernando Carlos de Oliveira – Representante do magistério público estadual; a Sra. Maria Clarice Silveira Rocha – Representante dos diretores de escolas de educação básica; a Sra. Pâmella Ariana Nunes dos Santos – Representante dos estudantes de escolas de educação básica; o Sr. Júlio César Fagundes Novaes – Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas de educação básica; Sra. Márcia Aparecida da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação; Sra. Célia Regina Marcos dos Santos – Representante do Conselho Municipal de Educação. O Presidente iniciou a reunião explanando aos demais membros que, após verificação da folha de pagamento, esta, deve ser diminuída, “enxugada”. Outro assunto em pauta foi referente ao valor pago e o serviço desempenhado pelos servidores municipais. Citou a Lei nº 8.112/90, Art. 117. *Ao servidor é proibido: XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias.* Analisando a folha de pagamento com a verba do FUNDEB, apresentou alguns casos de desvio de função e solicitou à secretária, Sra. Andrea Bessa Puccini, que protocolasse um ofício questionando o desvio e o salário base de cada cargo e função que estão desempenhando. Foi solicitado ao Presidente, pelo Sr. Fernando Carlos de Oliveira, que verifique nas contas do SIGECON até final de 2022, se houve o pagamento da alimentação escolar com a verba do FUNDEB, o Sr. Marcos do Nascimento se prontificou a responder sobre a questão até o próximo encontro. O Presidente e o Vice sugeriram que, caso se verifique o pagamento indevido, seja restituído como abono aos funcionários da educação. Foi levantado pelo Sr. Marcos do Nascimento o excesso de contratações (TDE's) no início do ano letivo. A representante Sra. Márcia Aparecida da Silva respondeu que existe a necessidade de tal contratação devido a inclusão. Nada mais a declarar, eu, Andrea Bessa Puccini, lavrei a presente Ata que será assinada em lista anexa pelos membros presentes.

conselhoeducacaocrz@gmail.com

CASA DOS CONSELHOS
RUA DOS METALÚRGICOS, 77
CRUZEIRO - SP
3144-7810

Conselho Municipal



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

conselhoeducacaocrz@gmail.com

CASA DOS CONSELHOS
RUA DOS METALÚRGICOS, 77
CRUZEIRO - SP
3144-7810